

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0102

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Porto de Mós

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: remuneração de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- a) Aplicação dos Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);
- b) Direção e coordenação técnica dos Centros de Recolha Animal Oficiais;
- c) Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais, no âmbito da salvaguarda das condições de saúde e de bem-estar animal;
- d) Execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas oficialmente pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, quer em animais de companhia, quer em espécies de produção, incluindo as campanhas sanitárias de vacinação antirrábica e outras zoonoses e de identificação eletrónica de canídeos;
- e) Notificação de quarentenas de animais suspeitos e sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais; provocadas por animais;
- f) Avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia e de animais de espécies de produção, entre outros;
- g) Avaliação / inspeção higio-sanitária, das situações causadoras de Intranquilidade e Insalubridade provocadas por animais;
- h) Controlo e fiscalização nas diferentes matérias relacionadas com animais, no âmbito da legislação aplicável;
- i) Levantamento de Autos de Notícia e Instauração de processos de contra-ordenação por infrações relacionadas com animais;
- j) Eutanásia de animais e controlo do destino dos respetivos cadáveres;
- k) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais
- l) Recenseamento de animais e de explorações agro-pecuárias, para efeitos de cadastro, na área do respetivo município;
- m) Colaboração na realização de Inquéritos Epidemiológicos, de interesse pecuário ou económico;
- n) Participação, com carácter obrigatório e vinculativo, nos processos de licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como, de qualquer alojamento/hospedagem para animais de companhia (incluindo hotéis e centros de treino para animais) e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários;
- o) Emissão de pareceres técnicos e controlo higio-sanitário das condições das instalações e dos alojamento de animais de espécies pecuárias, e avaliação dos seus reflexos sobre, saúde e o bem-estar dos animais; bem como, sobre a saúde e a tranquilidade pública,
- p) Inspeção de animais vivos, para avaliação de doenças infecto-contagiosas (microbianas e parasitárias) transmissíveis a outros animais e ao homem, e seus reflexos sobre a Saúde Pública;
- q) Notificação de doenças de declaração obrigatória e tomada de medidas imediatas e urgentes de profilaxia, determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico;
- r) Emissão de Guias Sanitárias de Trânsito;
- s) Emissão de pareceres técnicos nos processos de Licenciamento de Veículos de Transporte de Animais Vivos de Espécies Pecuárias;

- t) Controlo e fiscalização sanitária de feiras, mercados, exposições e concursos de animais; ex. "Feiras e Mercados de Gado / Gripe das Aves";
- u) Controlo oficial das condições higio-sanitárias, de saúde e de bem-estar, dos animais alojados em Circos, Parques Zoológicos ou outros;
- v) Colaboração com outras entidades, no controlo, vigilância da proteção do meio ambiente e na proteção da fauna cinegética e selvagem ou em vias de extinção, nomeadamente no âmbito do programa "Antídoto";
- w) Execução de Peritagens Médico Veterinárias, a solicitação das forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciárias, quer na área da saúde, sanidade e bem-estar dos animais, quer na área da higiene e segurança da alimentação animal e humana e da saúde pública veterinária;
- x) Promoção e execução de ações de formação, informação e vulgarização junto da população sobre matérias relacionadas com animais e com a proteção da saúde e do bem-estar animal, bem como sobre a proteção da saúde e tranquilidade pública e salvaguarda da segurança de pessoas, animais e bens, e ainda sobre a salvaguarda e defesa do meio ambiente e das espécies animais protegidas ou em vias de extinção;
- y) Colaboração, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal, na elaboração de Regulamentos ou Posturas Municipais, na área da saúde e bem-estar animal e na área da higiene pública veterinária em matérias relacionadas com animais.

Funções na Área da Saúde Pública Veterinária e a Higiene e Segurança Alimentar

a) Inspeção Sanitária de Carnes Frescas em Matadouros (normalmente de fraca capacidade), Salas de desmancha, corte e desossa e em Entrepósitos Frigoríficos;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- b) Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal comercializados em todas as feiras e mercados municipais; e em todas as freguesias dos respetivos municípios;
- c) Inspeção higio-sanitária dos alimentos e das instalações onde se manipulam alimentos, em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico;
- d) Inspeção higio-sanitária dos alimentos e das instalações de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas;
- e) Inspeção Sanitária de animais para efeitos de "Auto-consumo" (ex. suínos);
- f) Inspeção higio-sanitária de animais em Montarias e de "Peças de Caça Selvagem" (maiores e menores), excetuando, quando se destinam a Auto-consumo;
- g) Licenciamento e Controlo dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Alimentos de Origem Animal, nomeadamente em: quiosques, veículos, outras unidades amovíveis, bancas, entre outros;
- h) Controlo dos Alimentos de Origem Animal expostos à Venda em Máquinas de Venda Automática;
- i) Execução de Controlos Veterinários no âmbito do Comércio Intracomunitário de Produtos Alimentares de Origem Animal;
- j) Controlo e inspeção higio-sanitária dos Veículos e das condições de Transporte de produtos alimentares de origem animal, na área do respetivo concelho, com ou sem a colaboração das Autoridades Policiais (PSP, GNR e PM);
- k) Controlo da Rotulagem dos géneros alimentícios de origem animal expostos à venda, nomeadamente quanto à Origem (ex. rotulagem do pescado e da carne de bovino) e quanto à proteção dos Produtos com Denominações de Origem Controladas ou Indicações Geográficas de Produção;
- l) Participação nos processos de licenciamento e controlo dos estabelecimentos industriais (indústrias do tipo 4) e comerciais (grossistas e retalhistas), com carácter obrigatório e vinculativo, e inspeção sanitária dos respetivos alimentos, onde se produzem, preparam, transformam, armazenam, transportam, vendam ou se coloquem de alguma forma à disposição do público consumidor; nomeadamente em:
 - Matadouros de rezes, aves, coelhos e outros;
 - Salas de corte, desossa e desmancha de carnes frescas;
 - Estabelecimentos industriais de preparação ou transformação de alimentos de origem animal (ex. salsicharias, preparação e congelação de pescado)
 - Unidades industriais de "Catering – fornecimento de refeições ao domicílio"
 - Padarias/pastelarias industriais ou comerciais com fabrico próprio;
 - Entrepósitos frigoríficos de alimentos de origem animal;
 - Estabelecimentos comerciais grossistas (Armazéns) de alimentos de origem animal;
 - Estabelecimentos especializados ou não, de comércio a retalho de alimentos de origem animal, nomeadamente: Talhos, peixarias, charcutarias, e outros;
 - Hipermercados, supermercados e mercearias, etc...
- m) Participação nos processos de Licenciamento e Controlo de Estabelecimentos de Fabrico para Venda direta de Produtos Alimentares de Origem Animal (Venda

Direta (ex. queijarias e salsicharias) e Venda direta anexa a talhos;

n) Participação nos processos de Licenciamento (não obrigatório) dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, nomeadamente:

- Restaurantes e outros similares de hotelaria;
- Cantinas, públicas e privadas;
- Bares, quiosques e outras unidades móveis de transporte ou confeção de refeições;
- Cafetarias e pastelarias com fabrico próprio para venda direta ao público
- Estabelecimentos industriais de preparação ou transformação de alimentos de origem animal (ex. salsicharias);
- Unidades de "Catering" não industriais;

o) Controlo e Inspeção Sanitária das Estruturas e das Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, referidos no número anterior;

p) Em colaboração com os Serviços de Saúde concelhios, participação em ações de formação, informação e vulgarização junto da população, das regras gerais e específicas de Higiene Pública Veterinária e de Higiene, Salubridade e Segurança Alimentar em toda a cadeia alimentar, ou seja, "do prado ao prato";

q) Execução de Peritagens Médico Veterinárias, a solicitação das forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciais, no âmbito da inspeção sanitária e do controlo da higiene e segurança dos alimentos de origem animal;

r) Levantamento de Autos de Notícia e Instauração de processos de contra-ordenação por infrações relacionadas com a Higiene e Segurança dos Géneros Alimentícios de Origem Animal; s) Colaboração na elaboração de Regulamentos ou Posturas Municipais, na área da Higiene e Segurança dos Alimentos de origem Animal;

Outras atividades conexas com as funções:

Promover e/ou executar esterilizações e outros cuidados de saúde, aos animais residentes no Centro de Recolha Oficial de Porto de Mós; Fomentar programas de controlo das populações errantes de animais de companhia do concelho de Porto de Mós, de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Medicina Veterinária

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Medicina	Medicina

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Porto de Mós	1	Praça da República	Porto de Mós	2484001 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

Total Postos de Trabalho: 1

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na Carreira/Categoria de Técnico Superior; Em exercício de funções na área pretendida.
Requisitos Específicos de Admissão:
Habilitação Académica: Licenciatura na área Medicina Veterinária;
Experiência comprovada na área pretendida, nomeadamente em cirurgias em animais de companhia;
Inscrição válida na respetiva ordem profissional;

Motivos preferenciais: ter exercido funções como médico veterinário Municipal, experiência em cirurgia e clínica de animais de companhia e castração e esterilização.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: A candidatura, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade interna", deve ser formalizada

Contacto: SO Recursos Humanos 244499624

Data Publicitação: 2022-06-02

Data Limite: 2022-06-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: BEP

Texto Publicado em Jornal Oficial: Determino, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos art.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, proceder à abertura do procedimento a seguir identificado, nos termos das injunções que se seguem: 1 - Caracterização do Posto de Trabalho: As funções a desempenhar são as constantes no anexo do LTFP às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, concretamente: Funções na Área da Higiene, Saúde, Sanidade e do bem-estar animal a) Aplicação dos Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários); b) Direção e coordenação técnica dos Centros de Recolha Animal Oficiais; c) Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais, no âmbito da salvaguarda das condições de saúde e de bem-estar animal; d) Execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas oficialmente pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, quer em animais de companhia, quer em espécies de produção, incluindo as campanhas sanitárias de vacinação antirrábica e outras zoonoses e de identificação eletrónica de canídeos; e) Notificação de quarentenas de animais suspeitos e sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais; f) Avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia e de animais de espécies de produção, entre outros; g) Avaliação / inspeção higio-sanitária, das situações causadoras de Intranquilidade e Insalubridade provocadas por animais; h) Controlo e fiscalização nas diferentes matérias relacionadas com animais, no âmbito da legislação aplicável; i) Levantamento de Autos de Notícia e Instauração de processos de contra-ordenação por infrações relacionadas com animais; j) Eutanásia de animais e controlo do destino dos respetivos cadáveres; k) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais l) Recenseamento de animais e de explorações agro-pecuárias, para efeitos de cadastro, na área do respetivo município; m) Colaboração na realização de Inquéritos Epidemiológicos, de interesse pecuário ou económico; n) Participação, com carácter obrigatório e vinculativo, nos processos de licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como, de qualquer alojamento/hospedagem para animais de companhia (incluindo hotéis e centros de treino para animais) e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários; o) Emissão de pareceres técnicos e controlo

higio-sanitário das condições das instalações e dos alojamento de animais de espécies pecuárias, e avaliação dos seus reflexos sobre, saúde e o bem-estar dos animais; bem como, sobre a saúde e a tranquilidade pública, p) Inspeção de animais vivos, para avaliação de doenças infecto-contagiosas (microbianas e parasitárias) transmissíveis a outros animais e ao homem, e seus reflexos sobre a Saúde Pública; q) Notificação de doenças de declaração obrigatória e tomada de medidas imediatas e urgentes de profilaxia, determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; r) Emissão de Guias Sanitárias de Trânsito; s) Emissão de pareceres técnicos nos processos de Licenciamento de Veículos de Transporte de Animais Vivos de Espécies Pecuárias; t) Controlo e fiscalização sanitária de feiras, mercados, exposições e concursos de animais; ex. "Feiras e Mercados de Gado / Gripe das Aves"; u) Controlo oficial das condições higio-sanitárias, de saúde e de bem-estar, dos animais alojados em Circos, Parques Zoológicos ou outros; v) Colaboração com outras entidades, no controlo, vigilância da protecção do meio ambiente e na protecção da fauna cinegética e selvagem ou em vias de extinção, nomeadamente no âmbito do programa "Antídoto"; w) Execução de Peritagens Médico Veterinárias, a solicitação das forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciárias, quer na área da saúde, sanidade e bem-estar dos animais, quer na área da higiene e segurança da alimentação animal e humana e da saúde pública veterinária; x) Promoção e execução de ações de formação, informação e vulgarização junto da população sobre matérias relacionadas com animais e com a protecção da saúde e do bem-estar animal, bem como sobre a protecção da saúde e tranquilidade pública e salvaguarda da segurança de pessoas, animais e bens, e ainda sobre a salvaguarda e defesa do meio ambiente e das espécies animais protegidas ou em vias de extinção; y) Colaboração, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal, na elaboração de Regulamentos ou Posturas Municipais, na área da saúde e bem-estar animal e na área da higiene pública veterinária em matérias relacionadas com animais. Funções na Área da Saúde Pública Veterinária e a Higiene e Segurança Alimentar a) Inspeção Sanitária de Carnes Frescas em Matadouros (normalmente de fraca capacidade), Salas de desmancha, corte e desossa e em Entrepósitos Frigoríficos; b) Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal comercializados em todas as feiras e mercados municipais; e em todas as freguesias dos respetivos municípios; c) Inspeção higio-sanitária dos alimentos e das instalações onde se manipulam alimentos, em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico; d) Inspeção higio-sanitária dos alimentos e das instalações de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas; e) Inspeção Sanitária de animais para efeitos de "Auto-consumo" (ex. suínos); f) Inspeção higio-sanitária de animais em Montarias e de "Peças de Caça Selvagem" (maiores e menores), excetuando, quando se destinam a Auto-consumo; g) Licenciamento e Controlo dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Alimentos de Origem Animal, nomeadamente em: quiosques, veículos, outras unidades amovíveis, bancas, entre outros; h) Controlo dos Alimentos de Origem Animal expostos à Venda em Máquinas de Venda Automática; i) Execução de Controlos Veterinários no âmbito do Comércio Intracomunitário de Produtos Alimentares de Origem Animal; j) Controlo e inspeção higio-sanitária dos Veículos e das condições de Transporte de produtos alimentares de origem animal, na área do respetivo concelho, com ou sem a colaboração das Autoridades Policiais (PSP, GNR e PM); k) Controlo da Rotulagem dos géneros alimentícios de origem animal expostos à venda, nomeadamente quanto à Origem (ex. rotulagem do pescado e da carne de bovino) e quanto à protecção dos Produtos com Denominações de Origem Controladas ou Indicações Geográficas de Produção; l) Participação nos processos de licenciamento e controlo dos estabelecimentos industriais (indústrias do tipo 4) e comerciais (grossistas e retalhistas), com carácter obrigatório e vinculativo, e inspeção sanitária dos respetivos alimentos, onde se produzem, preparam, transformam, armazenam, transportam, vendam ou se coloquem de alguma forma à disposição do público consumidor; nomeadamente em: • Matadouros de rezes, aves, coelhos e outros; • Salas de corte, desossa e desmancha de carnes frescas; • Estabelecimentos industriais de preparação ou transformação de alimentos de origem animal (ex. salsicharias, preparação e congelação de pescado) • Unidades industriais de "Catering – fornecimento de refeições ao domicílio" • Padarias/pastelarias industriais ou comerciais com fabrico próprio; • Entrepósitos frigoríficos de alimentos de origem animal; • Estabelecimentos comerciais grossistas (Armazéns) de alimentos de origem animal; • Estabelecimentos especializados ou não, de comércio a retalho de alimentos de origem animal, nomeadamente: Talhos, peixarias, charcutarias, e outros; • Hipermercados, supermercados e mercearias, etc... m) Participação nos processos de Licenciamento e Controlo de Estabelecimentos de Fabrico para Venda direta de Produtos Alimentares de Origem Animal (Venda Direta (ex.

queijarias e salsicharias) e Venda direta anexa a talhos; n) Participação nos processos de Licenciamento (não obrigatório) dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, nomeadamente: • Restaurantes e outros similares de hotelaria; • Cantinas, públicas e privadas; • Bares, quiosques e outras unidades móveis de transporte ou confeção de refeições; • Cafetarias e pastelarias com fabrico próprio para venda direta ao público • Estabelecimentos industriais de preparação ou transformação de alimentos de origem animal (ex. salsicharias); • Unidades de "Catering" não industriais; o) Controlo e Inspeção Sanitária das Estruturas e das Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, referidos no número anterior; p) Em colaboração com os Serviços de Saúde concelhios, participação em ações de formação, informação e vulgarização junto da população, das regras gerais e específicas de Higiene Pública Veterinária e de Higiene, Salubridade e Segurança Alimentar em toda a cadeia alimentar, ou seja, "do prado ao prato"; q) Execução de Peritagens Médico Veterinárias, a solicitação das forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciárias, no âmbito da inspeção sanitária e do controlo da higiene e segurança dos alimentos de origem animal; r) Levantamento de Autos de Notícia e Instauração de processos de contra-ordenação por infrações relacionadas com a Higiene e Segurança dos Géneros Alimentícios de Origem Animal; s) Colaboração na elaboração de Regulamentos ou Posturas Municipais, na área da Higiene e Segurança dos Alimentos de origem Animal; Outras atividades conexas com as funções: Promover e/ou executar esterilizações e outros cuidados de saúde, aos animais residentes no Centro de Recolha Oficial de Porto de Mós; Fomentar programas de controlo das populações errantes de animais de companhia do concelho de Porto de Mós, de acordo com a legislação em vigor. 2 - Caracterização da oferta: Mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços. 3 - Requisitos gerais de admissão: 3.1 - Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; 3.2 - Estar integrado na Carreira/Categoria de Técnico Superior; 3.3 - Em exercício de funções na área pretendida. 4 - Requisitos Específicos de Admissão: 4.1 - Habilitação Académica: Licenciatura na área Medicina Veterinária; 4.2 - Experiência comprovada na área pretendida, nomeadamente em cirurgias em animais de companhia; 4.3 - Inscrição válida na respetiva ordem profissional; 5- Motivos preferenciais: ter exercido funções como médico veterinário Municipal, experiência em cirurgia e clínica de animais de companhia e castração e esterilização. 6 - Local de trabalho: Área do Concelho de Porto de Mós. 7 - Prazo e forma para apresentação das candidaturas: 7.1 - Prazo - 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público. 7.2 - Forma - A candidatura, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade interna", deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçada para Câmara Municipal de Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, através de carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente na subunidade de recurso humanos do Município. 8 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 8.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão; 8.2 - Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas; 8.3 - Currículo vitae atualizado, detalhado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida. Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas; 8.4 - Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação de seu mérito; 8.5 - Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato devendo a mesma ser complementada com informação referente à posição remuneratória auferida pelo mesmo. 9 - Remuneração: O pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídica - funcional de origem em que o trabalhador se encontra. 10 - Métodos de Seleção: Entrevista profissional de seleção (EPS): a) Parâmetros a avaliar: i) Experiência profissional (EP): Adequabilidade e desenvolvimento; ii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação (CC): Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito; iii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento inter pessoal (CRI): Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração; b) Duração aproximada de 20 minutos; c) É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria; d) Fórmula

classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: $EPS = (EP+CC +CRI)/3$; Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão. -Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo. 11. Trâmites do procedimento: Este procedimento é urgente e de interesse público, nos termos dos fundamentos inerentes ao presente despacho, não havendo, Este procedimento é urgente e de interesse público, nos termos dos fundamentos inerentes ao presente despacho, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós idênticos à presente oferta de mobilidade; A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município; 12. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: i) Presidente: Dr. António Esteves, Técnico Superior de Medicina Veterinário do Mapa de pessoal do Município da Batalha; ii) Vogais efetivos: Dr.ª Cláudia Bento, Técnico Superior de Medicina Veterinário do Mapa de pessoal do Município de Leiria e Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes. Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e gestão Administrativa deste Município iii) Vogais Suplentes: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente e Eng.º Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Coordenador Municipal da Proteção Civil deste Município. O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 244 499 624 Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto de Mós. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 13. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua atual redação. Paços do Concelho de Porto de Mós, 20 de maio de 2022 Pelo Município de Porto de Mós, O Presidente da Câmara Municipal

Observações
